

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta origem:	1532 / 003 / 00003657-9
Conta destino:	0893 / 013 / 00049735-3

Nome destinatário:	MARIA DA GLORIA PEREIRA
Valor:	R\$ 398,64
Identificação da operação:	PENSAO MARIA DA GLORIA CPF: 041.961.656-05

Data de débito:	06/08/2020
Data/hora da operação:	06/08/2020 14:50:55

Código da operação:	55936360
Chave de segurança:	C2Y6QW4R9HF7ELGA

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
COM ALIMENTOS

Partes: **MARIA DA GLORIA PEREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com RG MG-10.659.511, e CPF nº 041.961.656-05, com endereço à Rua Uricuri, nº 47, casa B, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP. 32.341-040

MATHIAS AMBRÓSIO NETO, brasileiro, solteiro, programador, inscrito no RG nº MG-8.127.176, e CPF 032.122.926-60, com endereço à Rua Uricuri, nº 47, casa A, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP. 32.341-040

As partes declaram que não possuem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1521 do Código Civil e que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- a) As partes viveram como se casados fossem durante o período setembro/1998 a 25/janeiro/2016, razão pela qual reconhecem a existência de união estável durante o mencionado lapso temporal.
- b) Da vida em comum, nasceu Giovanna Pereira Rodrigues, em 29/03/2002, conforme certidão anexa.
- c) Na constância da convivência, as partes não adquiriram a propriedade de bens, embora tenham adquirido a posse mansa e pacífica sobre o imóvel descrito na cláusula nº 5.
- d) Visando o fim do conflito, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes dissolver consensualmente o casamento pelo divórcio, de acordo com as seguintes:
 1. O genitor contribuirá mensalmente para o sustento da filha menor, com o pagamento do valor correspondente a 30% de todos os seus rendimentos, a título de pensão alimentícia, inclusive 13º salário, férias, etc. O valor a título de pensão alimentícia será descontado diretamente na folha de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107938 - MATHIAS AMBROSIO NETO		Período: 07/2020			
Cargo: 0255 - CUIDADOR (A) III		Matrícula: 0000012063	CTPS: 4927244 / 00050		
Depto.: 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA		Admissão: 01/02/2020	CPF: 032.122.926-60		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.443,00			
0510 - Arredondamento		0,93			
0221 - Pensão Alimentícia			398,64		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,10		
0520 - Desconto INSS	9,00		114,19		
TC - 001/2020		Total: 1.443,93	Total: 512,93		
		Valor Líquido	931,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.443,00	1.443,00	1.443,00	115,44	930,17	